



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.260/2018.

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.521/2009
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai , no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 2.521/2009, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 2º - Ficam revogadas em seu inteiro teor, as Leis Municipais 1.654/95; 1.655/95; 1.812/98 e 2.293/05.

ART. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 16 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal